



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Cláudio Abrantes

REDE/DF



INDICAÇÃO Nº

IND 5740/2015

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
21. 10. 2015

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a conclusão da pavimentação da via de ligação da DF130 até a Escola Aprodarmas, Planaltina-DF

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a conclusão da pavimentação da via de ligação da DF130 até a Escola Aprodarmas, Planaltina-DF.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, a conclusão da pavimentação da via de ligação da DF130 até a Escola Aprodarmas, Planaltina-DF. Tal feito propiciará melhora na qualidade de vida dos alunos, professores, servidores e comunidade como um todo, aja vista o local estar em um Setor de Educação, onde encontramos outras escolas e Coordenação Regional de Ensino. Ressaltando que a melhora na saúde será a mais notável, já que com a redução do pó da estrada, professores e alunos terão menor índice de problemas respiratórios, ocasionando menor ausência do corpo docente e discente daquela Escola.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2.015.


Deputado Claudio Abrantes
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5740/2015

Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 22/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5740/2015
Folha Nº 02 Paula